

REGULAMENTO

Campanha de Antecipação de Rematrícula – 2º Semestre de 2025 Válida para todos os cursos de graduação presencial, exceto para o curso de Medicina

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento, estabelece as condições que regerão a concessão de descontos oferecidos aos **alunos adimplentes** no período de rematrícula para os cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme abaixo:

1. 3,5% de desconto¹ na antecipação da rematrícula, válidos para todos os cursos e para os alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a Instituição e que efetuarem o pagamento do boleto de rematrícula no período de **13/6/2025 a 21/7/2025**.

Obs.: alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito ao desconto se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **17/7/2025** e efetuarem também o pagamento da antecipação da rematrícula até o dia **21/7/2025**.

2. A partir de **22/7/2025**, a rematrícula será cobrada em seu valor integral, sem os percentuais de descontos estabelecidos por este Regulamento.

3. O desconto concedido na presente **Campanha** contempla unicamente a rematrícula e não incide sobre as demais parcelas.

4. O pagamento da rematrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua rematrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.

5. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se não atender integralmente a este Regulamento.

6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e Financeira da Instituição.

7. A FAM se reserva o direito de não oferecer a presente Campanha se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

¹O desconto será concedido apenas na 1ª parcela (rematrícula) de 2025.2